



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 1008

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2053, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE TEREZINHA NEVES DE VASCONCELOS, O CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Terezinha Neves de Vasconcelos, o Centro de Saúde da Família localizado no bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**LEI Nº 2054, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Sobral, o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no dia 05 de julho, mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Sobral. Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral. Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Esportes, a fiscalização da presente Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**LEI Nº 2055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COMBATE A PICHACÕES NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DETERMINA REGRAS PARA VENDA DE TINTA SPRAY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate a Pichações no Município de Sobral, que visa ao enfrentamento à poluição visual e à degradação paisagística, em atendimento ao interesse público, à ordenação da paisagem da cidade com respeito aos seus atributos históricos e culturais, bem como à promoção do conforto ambiental e da estética urbana do Município. Parágrafo único. Constitui objetivo do programa de que trata o "caput" deste artigo assegurar, dentre outros: I - o bem-estar ambiental e estético da população; II - a proteção, preservação e recuperação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como a valorização do meio ambiente urbano; III - a percepção dos elementos referenciais da paisagem e a preservação das características peculiares dos logradouros e das edificações públicas e particulares; IV - o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade para a promoção da melhoria da paisagem do Município; V - reconhecer a prática do grafite como manifestação artística e cultural. Art. 2º O Programa de Combate a Pichações no Município de Sobral, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, será executado pela mesma, que poderá receber denúncias de atos de pichação por meio de contato telefônico ou eletrônico. Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se ato de pichação riscar, desenhar, escrever, borrar ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou particulares ou suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano. Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta Lei os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico. Art. 4º Fica proibida, aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas em geral, a venda de tintas spray para menores de 18 (dezoito) anos de idade, no**

Município de Sobral. Parágrafo Único. Entende-se por tinta spray toda tinta acondicionada em recipientes de pressão, cuja composição contenha: resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto aromático - pigmentos orgânicos e inorgânicos - gás natural (butano/propano), ou outras substâncias com efeitos análogos. Art. 5º Para o cumprimento desta Lei, os estabelecimentos e pessoas mencionadas no "caput" do artigo anterior que negociarem tinta spray, deverão preencher cadastro contendo os seguintes dados do comprador: I - nome completo; II - filiação; III - endereço; IV - Carteira de Identidade (R.G.); V - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF); VI - marca e cor da tinta adquirida; VII - fim a que se destina a tinta. §1º É obrigatório exigir a apresentação da carteira de identidade e extrair nota fiscal ao consumidor. §2º Mensalmente, os estabelecimentos comerciais deverão repassar cópia do cadastro de compradores à Polícia Civil do Estado do Ceará, à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e à Secretaria da Segurança e Cidadania. Art. 6º As ações ou omissões, que importem violação ao estabelecido nesta Lei ou nas demais normas aplicáveis à organização do Programa de Combate a Pichações no Município de Sobral, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos instrumentos do mesmo, sujeitarão os operadores infratores, sem prejuízo das de natureza civil e penal, às seguintes sanções aplicáveis pela Autoridade Municipal: I - advertência; II - prestação de serviço a zeladoria urbana ou adesão a Programa Educativo; III - multa; IV - suspensão do direito de cadastramento; V - suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Art. 7º O ato de pichação constitui infração administrativa passível de multa no valor de 50 UFIRCE. §1º Se o ato for realizado em monumento ou bem tombado, a multa será acrescida de 100 UFIRCE. §2º Sem prejuízo do pagamento da multa indicado no "caput" e §1º deste artigo, ficará a cargo do responsável o ressarcimento das despesas de restauração do bem pichado. §3º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro. Art. 8º Até o vencimento da multa, o responsável poderá prestar serviço de zeladoria urbana equivalente ao dano causado, a critério da Prefeitura Municipal, ou aderir a Programa Educativo destinado ao infrator de forma a incentivar o desenvolvimento da prática do grafite nos termos de decreto regulamentar, cujo integral cumprimento afastará a incidência da multa prevista nesta Lei. Parágrafo Único. A prestação de serviço a zeladoria urbana ou a adesão a Programa Educativo não afastarão a reincidência em caso de nova infração. Art. 9º Após o vencimento da multa, o débito será inscrito em Dívida Ativa, passível o infrator de registro em protesto e nos órgãos de proteção ao crédito. Art. 10. Os valores decorrentes das multas estipuladas nos termos do art. 7º desta Lei serão revertidos ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS, vinculado à Autarquia Municipal do Meio Ambiente -AMA. Art. 11. Constituem infrações administrativas punidas com multa no valor de 100 UFIRCE ao estabelecimento comercial que: I - comercializar o produto a menor de 18 (dezoito) anos; II - não apresentar a relação de notas fiscais lançadas com a identificação do comprador; III - não manter cadastro atualizado dos adquirentes do produto com nome completo, filiação, endereço, números de Carteira de Identidade e de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), marca e cor da tinta adquirida, fim a que se destina a tinta. Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e sujeitará o estabelecimento à suspensão parcial ou total das atividades. Art. 12. Toda ocorrência será circunstanciada, permanecendo em sigilo até a sua completa apuração. Art. 13. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa. Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias. Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 167/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação

Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança Cidadã

Andreza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido RAIMUNDA RAILA BESERRA MARTINS, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 168/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido CAROLINE DE FÁTIMA ALBUQUERQUE MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 169/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE conceder a cessão a (a) servidor (a) efetivo (a) CONCEIÇÃO MARIA MOUTA VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, matrícula Nº 2667, com lotação no (a) SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, com ônus para a origem, no período de 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 170/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P141709/2021, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, ao (a) servidor (a) MARIA CLAUDENICE LIMA, matrículas Nº 3626, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - RESPONDENDO.

**ATO Nº 171/2021-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, e considerando ainda o Ato nº 06/2021 - GABPREF, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, o (a) servidor (a) FÁBIO LIMAVERDE FORTE, matrícula Nº 20869, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - RESPONDENDO.

**ATO Nº 172/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MAC DOUGLAS FREITAS PRADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A), Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA (A), Simbologia DNS-2, do (a) Corregedoria da Segurança e Cidadania, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 173/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE revogar o Ato de nº 39-2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 985, de 22 de janeiro de 2021, que coloca a disposição, o (a) servidor (a) ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE, ocupante do cargo de provimento em comissão de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL -

**ATO Nº 174/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e cumprindo a Lei Complementar Nº 53/2017, RESOLVE dispensar a pedido o Sr. PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, da condição de Vice - Presidente, no Conselho Administrativo de Recursos Tributários (CART), junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral

(CONTRIM), a partir do dia 05 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 16 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 175/2021-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 3º, do art. 2º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto Nº 2320 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE designar, conforme Anexo Único deste Ato, os membros titulares e seus suplentes, para composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir do dia 1º de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 175/2021 - GABPREF		
DESIGNAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)	Gustavo Paiva Weyne Rodrigues	Membro Titular
	David Machado Bastos	Membro Titular
	Márcia Gouveia Ferreira Lima	Membro Titular
	Luiz Ramom Teixeira Carvalho	Membro Titular
	Francis Clay Mouta da Silva	Membro Titular
	Erisson Araújo de Moraes	1º Suplente
	João Paulo Siqueira Prado	2º Suplente
	Kenmison Luiz Paula Sousa	3º Suplente
	Davi Sousa Vasconcelos	4º Suplente
	Samara da Ponte Silva	5º Suplente

**ATO Nº 176/2021-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 3º, do art. 2º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto Nº 2320 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE designar, conforme Anexo Único deste Ato, os membros titulares e seus suplentes, para composição do CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir do dia 1º de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 176/2021 - GABPREF		
DESIGNAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	David Gabriel Ferreira Duarte	Membro Titular
	Kaio Hemerson Dutra	Membro Titular
	Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira	Membro Titular
	Márcio Diego Aguiar Guimarães	1º suplente
	Erisson Araújo de Moraes	2º suplente
Márcio Bruno Araújo e Silva	3º suplente	

**ATO Nº 177/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JÚLIO CEZAR FERNANDES DUARTE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 15 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - RESPONDENDO.

**ATO Nº 178/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FERNANDA MOURA ALMEIDA BATISTA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI Miguel Jocêlio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 179/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARIA MACELIA MOREIRA ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de

COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI Miguel Jocêlio, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 180/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI Domingos Olímpio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 181/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI Darcy Ribeiro, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 182/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido RENATA CASTRO DA PONTE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Proteção Básica, da Coordenadoria da Assistência Social, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 183/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear STEFFANNE ROCHELLE DE LIMA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Proteção Básica, da Coordenadoria da Assistência Social, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 184/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JOSIVAN DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Empreendimento e Atração de Investimentos, da Coordenadoria de Turismo e Atração de Investimentos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de fevereiro de

2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 185/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear IARA SOARES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Empreendimento e atração de Investimentos, da Coordenadoria de Turismo e Atração de Investimentos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 186/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ADRIANA MARIA DE ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 187/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ADRIANA MARIA DE ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Pagamentos, Benefícios e Contratos Temporários, da Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 188/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear LUIS CARLOS FONTENELE SOUSA JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Núcleo de Gestão de Serviços Essenciais, da Célula de Gestão de Serviços Logísticos, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - RESPONDENDO.

**ATO Nº 189/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 189/2021 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME	LOTAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	ANA PAULA GOMES DE PAIVA	ETI MARIA DIAS IBIAPINA
	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	EMANUELLE COSTA RIPARDO	ESC. LEONILIA GOMES PARENTE
	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	EMANUELLE MENDES DA SILVA	ESC. ALZIRA PAULO BRAGA
	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	LIZZIANE FREITAS PINTO	CEI DARCY RIBEIRO
	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	MARIA ROSINEA AGUIAR PONTE	CEI MARIA JOSÉ CARNEIRO
	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	ULISSE OLIVEIRA SILVA	ETI FRANCISCO DAS CHAGAS
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	ANTONIA BETJANE BATISTA RODRIGUES	ESC. SENADOR CARLOS JEREISSATI
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA	ESC. SENADOR CARLOS JEREISSATI
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	FRANCISCA RODRIGUES ROCHA DE PAULA	ETI ALZIRA PAULO BRAGA
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES	ESC. JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE
	DIRETOR	DNS-3	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	ETI MARIA DE LOURDES
	DIRETOR	DNS-3	CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA	ETI EDGAR LINHARES
	DIRETOR	DNS-3	DIANA ABREU PEREIRA	ETI MARIA DORILENE
	DIRETOR	DNS-3	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA
	DIRETOR	DNS-3	JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO	ETI ELDA CAVALCANTE
DIRETOR	DNS-3	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	ETI MARIA DIAS IBIAPINA	
DIRETOR	DNS-3	SERGIO BARBOSA ALVES	ESC. ALZIRA PAULO BRAGA	

**ATO Nº 190/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 190/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais	GERENTE	DNS-3	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES
Coordenadoria Administrativa	COORDENADOR	DNS-2	ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS

**ATO Nº 191/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 191/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Consultoria Geral	PROCURADOR ASSISTENTE	DNS-2	JOSE CLAUDIO PINTO MARTINS
Coordenadoria da Dívida Ativa	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-3	NARA LYVEA DAMASCENO PAIVA DE SOUSA
Procuradoria Fiscal	PROCURADOR ASSISTENTE	DNS-2	FRANCISCO JEFFERSON ARAGO
Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-3	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	MARLEIDE SOARES VASCONCELOS
Procuradoria Cível e Trabalhista	PROCURADOR ASSISTENTE	DNS-2	NATALIA NARA DE ARAUJO SILVA

**ATO Nº 192/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear CARMEM GLÓRIA COSTA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 193/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 193/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Licitação e Contratos	GERENTE	DNS-3	MARIA JUCIANE SOUSA DE MORAIS
Célula de Agricultura Familiar	GERENTE	DNS-3	PEDRO DE ALCANTARA PITOMBEIRA MALA
Núcleo Gestor de Apoio à Agricultura Familiar e Programas de Compras Governamentais	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA CORDEIRO
Núcleo Gestor de Projetos de Tecnologia, de Convivência com o Semiárido e apoio aos Programas de Políticas Agrárias	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	ANA VASTY MARQUES DE SOUZA SALES
Núcleo Gestor de Projetos de Tecnologia, de Convivência com o Semiárido e apoio aos Programas de Políticas Agrárias	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	JANAINA BEZERRA DE MELO
Núcleo de Unidade de Abastecimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	AURICELIO MACHADO PORTELA
Núcleo Técnico Administrativo	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	GLAYCYARA VASCONCELOS
Núcleo de serviços Gerais	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	SILVESTRE VASCONCELOS PORTELA
Núcleo de Serviços Administrativos	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	FELIPE SOARES DUARTE
Núcleo do Projeto Primeiro Passo	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	FRANCISCA NAGILA BEZERRA ARRUDA DE ARAUJO
Coordenadoria da Sanidade Animal	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	BRUNO STEFANO MIRANDA VALENTE

**ATO Nº 194/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE - PREFEITA DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 194/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA
Coordenadoria de Programas e Projetos	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	LIDUINA MARIA DO NASCIMENTO LOPES
Coordenadoria de Programas e Projetos	ARTICULADOR	DNS-3	GEORGEANA ALENCAR ROCHA
Coordenadoria de Programas e Projetos	ARTICULADOR	DNS-3	ALEXSANDRO CARLOS COSTA
Coordenadoria de Políticas para as Mulheres	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	MARILEUDA VASCONCELOS CAVALCANTE

**ATO Nº 195/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 195/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Gerência de Planejamento, Informações e Estatísticas	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	LIA PINHO CARNEIRO
Gerência de Operações	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES

**ATO Nº 196/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 196/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de contas a pagar	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	FRANCISCA ARIANE LOPES AGUIAR DE ANDRADE
Célula de contas a pagar	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Célula de Fiscalização	GERENTE	DNS-3	ANA PAULA PIRES DE ANDRADE
Célula de Atendimento e Cobrança	GERENTE	DNS-3	THAISE GOMES QUEIROZ
Célula de Tecnologia da Informação	GERENTE	DNS-3	JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR

**ATO Nº 197/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - EUGENIO PARCELI SAMPALIO SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 197/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Casa da Cultura	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA
MADI	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	TIAGO MARQUES DE FARIAS
Escola de Música	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	FRANCISCO DIEGO MELO
Coordenadoria da Juventude	COORDENADOR	DNS-2	JOAO ISMAEL TOMAZ MENDES
Célula de Políticas Públicas de Juventude	GERENTE	DNS-3	EREMILDA ALVES RODRIGUES
Estação Juventude Novo Recanto	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	ANA MARIA SERRA DIAS
Estação Juventude Nova Caiçara	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	JOAO ROBISON ARAUJO DA COSTA
Espaço Cultural de Taperauba	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	MARIA ELIANE AVILA LOPES RIBEIRO
Estação Juventude Cohab I	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	ADA VERBENA DE LOIOLA VASCONCELOS
Célula de Pesquisa, Inovação e Monitoramento	GERENTE	DNS-3	KARLOS PATRICK DE PAULA SOUSA
Célula de Esporte Inclusivo	GERENTE	DNS-3	FRANCISCA THIANARA SILVA SOUSA
Célula de Atividade Física e Lazer	GERENTE	DNS-3	AULUS LUCIUS RIBEIRO CORDEIRO
Mimi Estádios	DIRETOR DE EQUIPAMENTOS	DAS-1	PEDRO NETO ALVES
Célula de Equipamentos e Patrimônios	GERENTE	DNS-3	RIANA FIRMO DE LIMA

**ATO Nº 198/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARIA VALDEREZ DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 199/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 199/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Normalização	GERENTE	DNS-3	LAÍSLA LIBERATO MELO DIAS
Célula de Alvarás de Funcionamento e Demais Autorizações	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	CLEITON PARENTE AGUIAR DA SILVA
Célula de Alvarás de Funcionamento e Demais Autorizações	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	ANA CLECIA SILVA RUFINO
Célula de Fiscalização de Posturas	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	ISAIAIS DA SILVA SANTOS
Coordenadoria Socioambiental	COORDENADOR SOCIOAMBIENTAL	DNS-2	LIVIA ALVES DE SOUZA

**ATO Nº 200/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira

Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 200/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Coordenadoria da Assistência Social	COORDENADOR	DNS-2	DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA
Núcleo de Vigilância Socio-Assistencial	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	ROMARIO GOMES VASCONCELOS
Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	LGIANE PORTELA VIANA
Núcleo de Vigilância Habitacional	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	JOSE PEREGRINO FROTA NETO
Núcleo de Igualdade Racial	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	CAMILA SILVEIRA LEITAO
Célula de Gestão da Sala Intersetorial de Informação Estratégica e Laboratório sobre Violência, Cidadania e Cultura de Paz	GERENTE	DNS-3	MARIANA LOURENCO FERREIRA
Célula de Educação Permanente	GERENTE	DNS-3	CLARA DI LERNIA SANTOS
Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios	GERENTE	DNS-3	THAIS XIMENES FURTADO DE LIRA
U.G.P. de Prevenção das Violências - Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais	COORDENADOR	DNS-2	HORTENCIA VERAS MANGABEIRA
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	FACILITADOR COMUNITÁRIO	DAS-1	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	FACILITADOR COMUNITÁRIO	DAS-1	JACKSON VASCONCELOS MENESES
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	ARTICULADOR DE JUVENTUDE	DAS-2	MOISES SOUSA LIMA
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	ARTICULADOR DE JUVENTUDE	DAS-2	MARCELO DOS SANTOS GONCALVES
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	ARTICULADOR DE JUVENTUDE	DAS-2	FRANCISCA SABRINA NASCIMENTO DE MARIA
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	ARTICULADOR DE JUVENTUDE	DAS-2	DIEGO RODRIGUES CLEMENTINO
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	ARTICULADOR DE JUVENTUDE	DAS-2	BRUNA PEREIRA DA SILVA
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	ARTICULADOR DE JUVENTUDE	DAS-2	BIANCA DOS SANTOS GOMES
Célula de Gestão dos Circuitos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude	ARTICULADOR DE JUVENTUDE	DAS-2	ANTONIO THALISON LOPES OLIVEIRA
Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã	GERENTE	DNS-3	THAMILA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA

**ATO Nº 201/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 201/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Projetos e Orçamento	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	THIAGO COLARES DE OLIVEIRA
Célula da Usina de Asfalto	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	ANTONIO FARIAS SOUSA
Célula de Gestão de Contratos	GERENTE	DNS-3	JOAO PAULO FURTADO CARNEIRO
Célula de Gestão de Convênios	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	CYNARA REGIA FROTA SOUSA

**ATO Nº 202/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - RESPONDENDO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 202/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Núcleo de Gestão de Compras	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	SHEILA ALVES PAULA MELO
Núcleo de Gestão de Serviços Essenciais	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	JOSE MAURICIO DE AGUIAR
Núcleo de Gestão de Bens Móveis e Imóveis	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	ROSMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO
Célula de Gestão Administrativa	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	MANUEL VALDEBERTON LOPES
Célula de Gestão de Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	LEONARDO BERNARDINO DA COSTA
Núcleo de Acompanhamento de Direitos Vantagens	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	RACHEL CRUZ DE SA
Núcleo de Previdência	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	ROBERIO MESQUITA SILVA
Núcleo de Formação e Capacitação	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	ROCHELLE MARIA FERNANDES MARQUES
Célula de Apoio Funcional, Processos Licitatórios e Contratos	GERENTE	DNS-3	TAMYRES LOPES ELIAS
Célula de Ouvidoria	ASSISTENTE TÉCNICO III	DAS-3	JESSICA MELO LIMA
Corregedoria da Segurança e Cidadania	SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE	DAS-3	FAGNER ALVES RODRIGUES
Corregedoria da Segurança e Cidadania	RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE	DAS-3	ROSIVONE SILVA DE AGUIAR
Corregedoria da Segurança e Cidadania	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE	DAS-2	ULISSES LOPES LINHARES
Gabinete	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-3	ANA VALDELIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS

**ATO Nº 203/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, e considerando ainda o Ato nº 06/2021 - GABPREF, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - RESPONDENDO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 203/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Gerência de Aplicação de Penalidades	GERENTE	DNS-3	AMANDA GABRIELA DE SOUSA VASCONCELOS
Gerência de Registro de Preços	GERENTE	DNS-3	MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA

**ATO Nº 204/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear JOAO LUCAS MATIAS PIMENTEL NOGUEIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Turismo, da Coordenadoria de Turismo e Atração de Investimentos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 205/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 205/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Formação e Acompanhamento	GERENTE	DNS-3	DANIELE PONTES PASSOS
Célula de Educação de Jovens e Adultos e da Diversidade	GERENTE	DNS-3	LUCIANA MARIA DE PAULA
Célula de Avaliação Externa e Educacional	GERENTE	DNS-3	LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA
Célula de Superintendência Escolar	GERENTE	DNS-3	RITA HELENA BARBOSA
Célula de Prestação de Contas	GERENTE	DNS-3	ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	NYCHOLAS ARAUJO CARNEIRO
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	LUCAS LIMA DE MESQUITA
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	ANA KELLY LEITE VASCONCELOS
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	FRANCISCO FERREIRA LOPES JUNIOR
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	FRANCISCA AGMAR FEIJAO DE CARVALHO
Gabinete	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	ANTONIA LIZIANE DA SILVA AGUIAR
Célula de Logística	GERENTE	DNS-3	ASSIRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial	GERENTE	DNS-3	ANTONIO GILBERTO GOMES DE AGUIAR

**ATO Nº 206/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE investir, em substituição, ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante as férias dos seus titulares, conforme disposto no Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 206/2021 - GABPREF		
Matrícula	Servidor	Período de Férias
29919	Vicente Silva Bandeira	02 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021
29914	Maria do Livramento Neta da Silva	01 de março de 2021 a 30 de março de 2021
29916	Wagner Ribeiro de Albuquerque	01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
29938	Francisco Adail Alves	01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021
29912	Raul Roney Lira Albuquerque	01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021
29915	Antonio Juscelino de Sousa Santos	01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021

**ATO Nº 207/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE investir FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE PAULO, para o cargo de provimento em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, Simbologia CT, com lotação na SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 10 de janeiro de 2024, passando a perceber subsídio nos termos do art. 28 da Lei nº 1865, de 30 de abril de 2019, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 209/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 209/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Aplicação e Eficiência	GERENTE	DNS-3	GLEICIANE LIRA DE MORAES
Célula de Projetos	GERENTE	DNS-3	ALANE TEIXEIRA RODRIGUES
Coordenadoria de Transportes	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	JOÃO PAULO AGUIAR SILVA
Célula da Regional I	GERENTE	DNS-3	RICARDO CRUZ PARENTE
Célula da Regional III	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	BENEDITO GOMES DE LIMA
Célula da Regional V	GERENTE	DNS-3	MAXWEL SAVIO LOPES DE SOUSA
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	JOSE CLEVERLANDE SOARES FERREIRA
Gerência de Planejamento, Informações e Estatísticas	GERENTE	DNS-3	CLAYRTON DE LIMA LAURINDO

**ATO Nº 210/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 210/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Logística e Projetos	GERENTE	DNS-3	FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR
Núcleo de sinalização	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	VANESSA RAIARA DE PAULA MARTINS
Núcleo de Estatística	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	ANA NAGILA DE ARAUJO MEDEIROS
Núcleo de operações preventivas	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	PAULO ROBERTO DE SOUSA
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO
Assessoria de Segurança Institucional	ASSESSOR INSTITUCIONAL	DNS-2	BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA

**ATO Nº 211/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear KAIO HEMERSON DUTRA, Engenheiro, lotado na Universidade Federal do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, integrante da

estrutura organizacional da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir de 1º de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 212/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear JOSIVAN DOS SANTOS SILVA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Desenvolvimento Econômico, da COORDENADORIA DE TURISMO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P137505/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção básica e secundária (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P137505/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 151/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021. Sobral, Ceará, aos 24 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SMS						
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	4.800	CRISTALIA	AMPOLA	HIDRALAZINA (CLORIDRATO), 20 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML	RS 5,47	RS 26.256,00
4	630.000	ASPEN	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG	RS 0,19	RS 119.700,00
6	21.600	TEUTO	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	RS 0,25	RS 5.400,00
7	14.400	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5 MG	RS 0,21	RS 3.024,00
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
3	72.000	BIOLAB	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG	RS 0,46	RS 33.120,00
5	210.000	EMS	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG	RS 0,18	RS 37.800,00
8	1.920	SANOFI	FRASCO	DOMPERIDONA, 10MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	RS 9,45	RS 18.144,00
9	72.000	MEDQUÍMICA	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG, CAPSULA GELATINOSA DURA.	RS 0,46	RS 33.120,00
10	108.000	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	RS 0,38	RS 41.040,00

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - (SRP) (BB 852838) SMS: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS II destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, tendo como resultado: Adjudicado em 16/02/2021 e homologado em 22/02/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de fevereiro de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SMS										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADA	COMPRIMIDO	2160	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG		-	5.443,20	-	-	0,00%
2	FRACASSADA	COMPRIMIDO	1344	LOSEC MUPS 20 MG		-	11.477,76	-	-	0,00%
3	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	COMPRIMIDO	720	OLANZAPINA	PRATI	RS 0,55	1.116,00	396,00	720,00	64,52%
4	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	COMPRIMIDO	720	OLANZAPINA 10MG	PRATI	RS 0,65	921,60	468,00	453,60	49,22%
TOTALS							18.958,56	864,00	1.173,60	57,60%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							16.920,96		0,00	

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.** DISPÕE SOBRE A NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.526, de 10 novembro de 2020, que “regulamenta a forma como as instituições financeiras ou a elas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), deverão fazer a declaração eletrônica de serviços e dá outras providências”; CONSIDERANDO que as instituições financeiras são prestadoras de serviços relacionados no artigo 50, da Lei Complementar nº 39 de 23 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras, disponibilizando-se uma ferramenta para possibilitar a declaração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), através da padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF). CONSIDERANDO o cumprimento de obrigações acessórias dispostas nos artigos 96, 100 e 113 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN). CONSIDERANDO que o contribuinte do ISSQN, pessoa jurídica e a esta equiparada para efeitos tributários, ainda que imune, isento ou submetido a regime diferenciado para o pagamento do imposto, fica obrigado a entregar declarações ou realizar escrituração fiscal eletrônica com informações relacionadas aos serviços prestados e tomados conforme inciso VII, do artigo 64-A, da Lei Complementar nº 039 de 23 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que o modelo conceitual criado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), para a realização da Declaração Eletrônica de Serviço das Instituições Financeiras - DES-IF como marco de padronização para as inúmeras instituições financeiras realizarem suas obrigações acessórias de forma eficiente e segura; CONSIDERANDO que este instrumento visa a otimização do fornecimento das informações fiscais facilitando ao contribuinte a realização das obrigações acessórias e ao fisco o acesso as informações fiscais com alto nível de qualidade, rapidez e segurança; CONSIDERANDO que o formato e a abrangência dos documentos a serem entregues com a instituição do padrão ABRASF permitem um acompanhamento preciso dos atos e fatos contábeis realizados pelos contribuintes e relacionados a escrituração da receita de serviços auferidas pelas instituições financeiras de modo a facilitar o processo fiscal do Município; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 24 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF dos últimos 5 (cinco) anos e dá outras providências; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de janeiro de 2021, que “dispõe sobre a prorrogação de prazo para envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF e dá outras providências”. RESOLVE: Art. 1º. Em caráter excepcional, as exigências contidas na Instrução Normativa nº 04, de 24 de novembro de 2020, para entrega da declaração eletrônica das instituições financeiras ou a elas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), no modelo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, poderão ser substituídas até a competência de junho de 2021, pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro - COSIF. Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE PROCEDIMENTOS INTERNOS DA COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS.** A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais; CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos de controle dos processos administrativos em trâmite na Coordenação de Arrecadação, em especial nas gerências de atendimento, cadastro imobiliário e fiscalização tributária, desta Secretaria; RESOLVE: Art. 1º - Determinar que os pareceres expedidos pela Gerência do Cadastro Imobiliário e pela Gerência da Fiscalização Tributária deverão ser assinadas pelo servidor que confeccionou o documento, com a ratificação do Gerente de cada setor, do Coordenador de

Arrecadação e pela Secretária do Orçamento e Finanças. Art. 2º - Os cadastros de inscrições de contribuintes realizado pela Gerência de Atendimento, deverão conter a assinatura do Gerente, com a ratificação do Coordenador de Arrecadação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0531/2020 - SME - PROCESSO SPU Nº P121928/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação - SME. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70 OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a sede da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências, localizada na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 006/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 32.875,08 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361.0149.20.90.3390.3900.111 100 0000; 06.01.1 2.361.014 9.2090.33 903900.11 20000000; 06.01.12.361 .0149. 2092.339 03900.1 11100 0000; 06.03.12 .361.000 5.21 07.339039 00.113 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/1993, mediante termo de aditivo assinado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20/01/2021. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE - RETIFICAÇÃO** - No Extrato de Contrato nº 039/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1006, página 05 de 22 de fevereiro de 2021. ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato nº 039/2020 - SMS. LEIA-SE: Extrato de Contrato nº 039/2021 - SMS. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE VALOR DE INDENIZAÇÃO Nº 002/2020-SMS,** publicado no Diário Oficial Nº 1007 de 23 de fevereiro de 2021, página 02 e 03. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da interventora da Clínica Doutor Francisco Alves, Sra. TAMIRES ALEXANDRE FELIX. CONTRATADO: ROSA COSTA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 355.435.313-20, proprietária do imóvel situado na Rua Paulo Aragão, 605, Centro, Sobral/CE. ONDE SE LÊ: “CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da interventora da Clínica Doutor Francisco Alves, Sra. TAMIRES ALEXANDRE FELIX.” LEIA-SE: “CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do interventor da Clínica Doutor Francisco Alves, Sr. MARCIO VINICIUS ALCANTARAS DE MORAIS.”. Sobral, 24 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.** (CNPJ 14.858.301/0001-65), estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 051/2020-SEINF OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços requalificação viária da rua Tabelião Idelfonso Cavalcante no Centro do Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 051/2020-SEINF, considerando que obra encontra-se em ritmo lento, portanto, o não cumprimento do cronograma físico-financeiro e ainda, com aspecto de sujeira em diversos pontos da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICAR-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja cumprida as considerações acima indicadas, sob pena de formalização de processo de penalidade por descumprimento contratual e posterior rescisão contratual, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas

as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 23 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: COENCO SANEAMENTO LTDA. (CNPJ 34.356.435/0001-95), com sede na Avenida Manoel Deodato, nº 599, Sala 201, Cidade de João Pessoa - Paraíba, representada pelo Sr. Francisco Kelsen Moreira Ferreira Gomes. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2020 -SEUMA/CPL - Contrato nº 0016/2020-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra do sistema de esgotamento sanitário das zonas residenciais 2, 3 e 4 do Distrito de Aracatiçu, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como na Cláusula Sétima, "g", do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0016/2020-SEUMA, que obriga a contratada a pagar seus empregados no prazo previsto em lei, CONSIDERANDO QUE foi constatado que não está havendo o pagamento dos funcionários da empresa contratada, infringindo a cláusula contratual acima especificada, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, REGULARIZEM O PAGAMENTO DE TODOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO SEJA RETOMADO O RITMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA A FIM DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Ademais, caso não seja atendida a presente notificação, a informação será enviada ao Ministério Público do Trabalho para que dê seguimento aos procedimentos cabíveis. Em resposta ao ofício nº 002/2021, de 22/02/2021, vem esta Secretaria expor os pontos levantados pela empresa contratada: 1 - Esta Secretaria informa que o pagamento da respectiva medição será efetuado em tempo hábil, como sempre o fez este órgão; 2 - Esta Secretaria informa que a legislação vigente sobre contratos administrativos, qual seja a Lei nº 8.666/93, em especial o art. 65, II, "c", veda que o pagamento de material seja efetuado antes da execução dos serviços; Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 24 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME. (CNPJ 02.667.309/0001-65), com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 601-B, bairro Jardim Bandeirante, CEP: 61.934-200, Cidade de Maracanaú - Ceará, representada pelo Sr. Petros Aniel Albuquerque Coutinho. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 041/2020 - SEINF/CPL - Contrato nº 060/2019-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Abrigo de Animais, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como na Cláusula Sétima, "g", do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 060/2020-SEINF, que obriga a contratada a pagar seus empregados no prazo previsto em lei, CONSIDERANDO QUE foi constatado que não está havendo o pagamento dos funcionários da empresa contratada, infringindo a cláusula contratual acima especificada, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, REGULARIZEM O PAGAMENTO DE TODOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA CONTRATADA, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Ademais, caso não seja atendida a presente notificação, a informação será enviada ao Ministério Público do Trabalho para que dê seguimento aos procedimentos cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 24 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 006/2021 - AMA** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, da Diretoria Administrativa-Financeira, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**PORTARIA Nº 007/2021 - AMA** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Simbologia AMA-IV, da Procuradoria Jurídica, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**PORTARIA Nº 008/2021 - AMA** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 008/2021 - AMA			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Gerência de Licenciamento	ASSESSOR TÉCNICO	AMA-V	GABRIEL RODRIGUES SILVEIRA
Gerência de Licenciamento	GERENTE	AMA-III	CAMILA GAMELEIRA RODRIGUES
Gerência de Fiscalização	GERENTE	AMA-III	ENIO MOREIRA DE FARIAS
Gerência de Bem-Estar Animal	ASSESSOR	AMA-IV	JOSE WELLINGTON DE SOUSA
Gerência de Bem-Estar Animal	ASSESSOR	AMA-IV	LIA CARVALHO MACHADO MOURA
Gerência de Biodiversidade	GERENTE	AMA-III	CÍCERA SARAH MOURA FARIAS
Gerência de Parques e Recursos Naturais	GERENTE	AMA-III	FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO
Gerência de Banco de Mudanças	GERENTE	AMA-III	ROSALDO COSTA FREIRE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2021 - SAAE**. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.934.286/0001-82, representado pelo Sr. José Sergio Percin. OBJETO: Aquisição de Polímero Catiônico Líquido, destinados atender as demandas das Estações de Tratamento de Água - ETAs do SAAE Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2020. VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Renan Gonçalves, Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - José Sergio Percin: REPRESENTANTE DA SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO** - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 62021 - OBJETO: Serviços Especializados de Controle de Pragas Urbanas nas áreas internas e externas e sanitização destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: José Valfrido Leitão - ME, (CNPJ: 20.752.944/0001-22), representada pelo Sr. José Valfrido Leitão. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Execução em até 10 (dez) dias e vigência em até 30 (trinta) dias, improrrogáveis. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE, 12/02/2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.